



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 880/13

Data 24/09/13

PUBLICADO EM	
27 - 09 - 2013	
Jornal:	GRÊS DE TRÊS
Página:	104
Edição:	1738
Assin/Responsável	

Súmula. Autoriza o Chefe do poder Executivo a renovar com o Clube de Mães Primavera, o contrato de comodato e efetuar despesas para a melhoria das instalações do bem cedido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a renovar comodato com Clube de Mães Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na comunidade da Igreja Amarela, que cedeu as dependências da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz, por mais um período de 10 (dez) anos.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a investir no imóvel cedido até o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a melhoria do mesmo.

Parágrafo único. A execução da despesa será feita diretamente pelo Município, tanto para a aquisição do material ou a execução da mão-de-obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão com as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400092.021	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física;
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal